



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA
SEM INVESTIMENTO
-ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-

N.º 06.2011.023.0001

CEDENTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO		DEPENDÊNCIA AEROPORTO EURICO DE AGUIAR SALLES - VITÓRIA	
ENDEREÇO AV. FERNANDO FERRARI, 3.800 – GOIABEIRAS – VITÓRIA /ES		CNPJ/MF N.º 00.352.294/0023-26	
REPRESENTANTES MARIO JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA ELIANA MARCIA DOS SANTOS ABREU		CARGO SUPERINTENDENTE REGIONAL GERENTE COMERCIAL E DE LOGÍSTICA DE CARGA	
CONVENIADA COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN		CNPJ/MF N.º 28.151.363/0001-47	
ENDEREÇO DE COBRANÇA/COMERCIAL AV. GOVERNADOR BLEY, 186 – ED. BEMGE – 3º PAVIMENTO – CENTRO			
CIDADE VITÓRIA	ESTADO ES	CEP 29.010-150	TELEFONE (DDD) (27) 2127 – 5030 (27) 2127 – 5121
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) NEIVALDO BRAGATO ANTONINA SILY VARGAS ZARDO			
CARGO/FUNÇÃO Diretor Presidente Diretora de Relações com o Cliente	RG 266.708 340.920	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES SSP/ES	CPF 449.968.457-91 479.365-767-20
I - OBJETO E FINALIDADE Utilização de área externa, totalizando 153.260,00m² (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada no sítio aeroportuário, do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, com entrada pela Rodovia Norte Sul, destinada única e exclusivamente à operação da Estação de Tratamento de Esgoto, denominada ETE CAMBURI.			
II - NATUREZA ATP: xxxxx		ANE: xxxxx	AE/EX: 153.260,00 M²
		III - UTILIZAÇÃO ☒ ÓRGÃO PÚBLICO ☐ COM	
IV - PREÇO ESPECÍFICO -			
MENSAL	Vide item 3.1 da Cláusula Terceira deste Termo de Convênio.		
GLOBAL	Vide item 3.1 da Cláusula Terceira deste Termo de Convênio.		
V - PRAZO			
	NÚMERO DE MESES (OU DIAS)	INÍCIO	TÉRMINO
DO CONVÊNIO	120 (cento e vinte) meses	01/08/2011	31/07/2021
VI - FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO Parágrafo 1º, do Artigo 138 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - IL Nº 056/ADSE-2/SRSE/2010			
VII - ANEXOS ☐ - CROQUIS INDICATIVOS DA ÁREA ☒ - CONDIÇÕES ESPECIAIS ☐ - MANUAL ☐ - DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS			
VIII - LOCAL/DATA/ASSINATURAS			
Confins. 01 de agosto de 2011			
CEDENTE MARIO JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA Superintendente Regional		CESSIONÁRIO(A) NEIVALDO BRAGATO Diretor Presidente	
CEDENTE ELIANA MARCIA DOS SANTOS ABREU Gerente Comercial e de Logística de Carga		CESSIONÁRIO(A) ANTONINA SILY VARGAS ZARDO Diretora de Relações com o Cliente	
TESTEMUNHA NOME: Michelle Reis P. Santos C. IDENT.: 116 12039090		TESTEMUNHA NOME: Claudiane Gomes da Silva C. IDENT.: 01198413601	



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

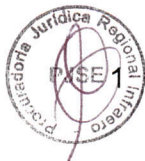
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO** E A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO AEROPORTO DE VITÓRIA/ES – EURICO DE AGUIAR SALLES.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei Nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, com Sede em Brasília (DF), no SCS, Quadra 04, Bloco "A", nº 58, Ed. INFRAERO, e dependência aeroportuária que se constitui no Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, CNPJ/MF 28.151.363.0001-47, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **MARIO JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA**, e pela sua Gerente Comercial e de Logística de Carga, Sra. **ELIANA MÁRCIA DOS SANTOS ABREU**, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outra parte, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, CNPJ/MF Nº 28.151.363/0001-47, com sede na Av. Governador Bley, 186 – Ed. Bemge – 3º Pavimento – Centro – CEP: 29.010-150, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **NEIVALDO BRAGATO**, pela sua Diretora de Relações com o Cliente, Sra. **ANTONINA SILY VARGAS ZARDO**, doravante designado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, resolvem entre si celebrar, com o presente instrumento, o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de área(s) aeroportuária(s) de propriedade da União e que se encontra(m) sob a jurisdição e posse da **CEDENTE**, situada(s) no Aeroporto de Vitória/ES, com a seguinte descrição:
 - 1.1.1. Utilização de área externa, totalizando 153.260,00m² (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada no sítio aeroportuário, com entrada pelo Rodovia



g

Q

f

hmm



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

aeroporto, com entrada pela Rodovia Norte Sul, destinada única e exclusivamente à operação da Estação de Tratamento de Esgoto, denominada ETE CAMBURI, conforme *croqui* anexo.

- 1.1.2. Caso sejam utilizados os serviços comuns (de rateio) disponibilizados pela Infraero, incluem-se, também, ao objeto da presente cessão a utilização de Sistemas de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF) e o ressarcimento, das despesas com água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, limpeza, manutenção de equipamentos, coleta e incineração de lixo, seguros contratados contra-incêndio e outros correlatos.
- 1.2. Este Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área é regido pelos seguintes dispositivos legais: Decreto-Lei nº 9.760/46; Lei nº 6.009/73; Lei nº 7.565/86; Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.472/97; Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero – RLCI; Resolução nº 113/2009 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; IAC 5301-0699; demais legislações inerentes à utilização dos bens imóveis da União; Portarias e Resoluções baixadas pela ANAC; e por normas expedidas pela Administração Aeroportuária.
- 1.3. Inaplicam-se a este Instrumento as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE CONCESSÃO

- 2.1. A cessão vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área;
 - 2.1.1. Havendo interesse das partes, findo o prazo da cessão as partes lavrarão novo Termo.
- 2.2. Na hipótese de necessidade de remanejamento do(a) **CESSIONÁRIO(A)** da área ocupada, por interesse da **CEDENTE**, fica este(a) obrigado(a) a disponibilizar, imediatamente, nova área, mesmo que provisória, com vistas à continuidade do serviço público prestado, devendo a mudança das instalações ser realizada às expensas do **CESSIONÁRIO**.
- 2.3. O prazo contratual somente admitirá prorrogação se, comprovadamente e devidamente autorizado pela **CEDENTE**, ocorrerem qualquer um dos motivos indicados no § 4º, do Art. 14, do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero – RLCI.



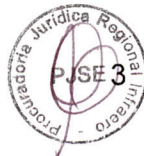
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO ESPECÍFICO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Pela utilização de uso da área o(a) **CESSIONÁRIO(A)** ressarcirá mensalmente a **CEDENTE** o valor mensal mínimo de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) sendo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mais o crédito correspondente a 3.284,16 m³ (três mil, duzentos e oitenta e quatro metros e dezesseis metros cúbicos) de serviços de água e esgoto utilizados mensalmente pelo Aeroporto, correspondente a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com flexibilidade de dimensionamento conforme a necessidade e expansão do sítio aeroportuário.
- 3.2 Ocorrendo excedente de volume nos termos do subitem 3.1, as partes reavaliarão a necessidade de redimensionamento do crédito disponibilizado, visando manutenção do equilíbrio contratual.
- 3.2.1 O preço específico mensal será reajustado anualmente, a contar da data de vigência do prazo de concessão, tomando-se por base a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que o venha a substituir, no período;
- 3.2.2 Sempre que necessário, em especial quando houver expansão do sítio aeroportuário, será revisto o crédito de serviços de água e esgoto disponibilizados pelo(a) **CESSIONÁRIO(A)**;
- 3.3 Além dos valores e condições dispostas no subitem acima, pela utilização da(s) área(s) descrita(s) na Cláusula Primeira poderão ser acrescidos valores relativos aos serviços comuns disponibilizados pela Infraero sob a forma de rateio e seus custos, se utilizados pelo **CESSIONÁRIO(A)**, serão definidos proporcionalmente em razão do ressarcimento das despesas com água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, gás, limpeza, manutenção de equipamentos, coleta e incineração de lixo, seguros contratados contra incêndio e outros correlatos, nos termos de Norma Interna editada pela Administração Aeroportuária, ficando facultado ao(à) **CESSIONÁRIO(A)** conhecer a sistemática de cálculos adotada pela **CEDENTE**.
- 3.3.1 A expressão “telecomunicações” citada no subitem 3.3, refere-se ao Sistema de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF) nos Aeroportos e contempla a utilização de ramais do PABX da **CEDENTE** e consumo telefônico correspondente, linhas internas (infraestrutura/cabeamento) e pontos lógicos da Rede Local de Comunicações de Dados da **CEDENTE**.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.2 O(A) **CESSIONÁRIO(A)** somente pagará pelo consumo correspondente às ligações telefônicas realizadas pelos ramais do PABX da **CEDENTE**, estando o(a) mesmo(a) desobrigado(a) a pagar os valores concernentes à recuperação de despesas operacionais (Custo Operacional Básico-COB), bem como das despesas referentes à infraestrutura (linhas internas) disponibilizada pela **CEDENTE**.
- 3.3.3 O valor da concessão e o preço das despesas mencionadas no subitem 3.1. deverão ser pagos, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, com exceção do preço relativo as despesas com telecomunicações, que deverá ser pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à disponibilização da infraestrutura de telecomunicações.
- 3.3.4 Caso o(a) **CESSIONÁRIO(A)** não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2ª via junto à área de cobrança da **CEDENTE**, em qualquer Aeroporto por ela administrado, para realização do pagamento em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança no tempo devido, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impontualidade do pagamento;
- 3.4 As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área correrão à conta dos recursos destinados ao(à) **CESSIONÁRIO(A)**, para o exercício financeiro do ano corrente, sob a seguinte dotação orçamentária: **2214314100**.
- 3.4.1. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos/programas.

IV - CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CESSIONÁRIO(A)

- 4.1 Correrão por conta do(a) **CESSIONÁRIO(A)** quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área dada em concessão de uso e os serviços nela prestados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados, quando aplicáveis, bem como multas ou penalidades decorrentes de fiscalização dos órgãos de controle da saúde e meio ambiente,



Handwritten signatures and initials in blue ink.



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

mesmo as que forem imputadas à **CEDENTE** devidos às irregularidades do(a) **CESSIONÁRIO(A)**.

- 4.2 Obriga-se, ainda, o(a) **CESSIONÁRIO(A)** a atender às exigências de posturas Estaduais e/ou Municipais;
- 4.3 Correrão, também, por conta do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, quando for o caso, as despesas relativas:
- 4.3.1 Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios – EIA/RIMA, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
- 4.3.2 A compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e da **CEDENTE**.
- 4.4 Além dos encargos previstos neste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área e nas normas a ele aplicáveis, constituem-se, ainda, obrigações do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, cujo descumprimento resultará na aplicação das sanções previstas neste Instrumento:
- 4.4.1 Cumprir e fazer cumprir pelos seus servidores, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela **CEDENTE**, disciplinando a segurança aeroportuária;
- 4.4.2 Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;
- 4.4.3 Manter a área e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas decorrentes;
- 4.4.4 Manter a área dada em concessão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem;
- 4.4.5 Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, resiliado ou rescindido este Instrumento.
- 4.4.5.1 No caso de ser constatado, pela **CEDENTE**, qualquer tipo de dano, caberá ao(a) **CESSIONÁRIO(A)** arcar com todos os custos necessários à reparação dos danos causados;
- 4.4.5.2 A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas à **CEDENTE** somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de





EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

Vistoria da Área", acompanhado de laudo técnico emitido por profissional competente;

4.4.5.2.1 O ônus pela emissão do laudo técnico é de inteira responsabilidade do(a) **CESSIONÁRIO(A)**.

- 4.4.6 Manter horário de funcionamento da sua atividade compatível com o de funcionamento do Aeroporto e adequar as necessidades de suas atividades à capacidade técnica das instalações disponíveis na unidade aeroportuária, salvo acordo expresso entre as partes;
- 4.4.7 Providenciar obrigatoriamente o cadastro de todos os representantes e servidores que exercerão atividades na área, objeto do presente Instrumento, os quais utilizarão credenciais próprias do exercício de sua atividade;
- 4.4.8 Encaminhar, previamente, à **CEDENTE** a relação dos nomes de todas as pessoas que lhe prestam serviços, que não sejam servidores públicos, ainda que em caráter eventual, bem como apresentar, quando requerido, os documentos de identificação das mesmas e outros previstos em normas, para expedição de credenciais;
- 4.4.8.1 Pagar, no ato do credenciamento à **CEDENTE**, as despesas relativas às credenciais, que por esta serão fornecidas;
- 4.4.8.2 A credencial deverá ser utilizada ostensivamente dentro da Dependência Aeroportuária, de modo a identificar claramente seu portador;
- 4.4.8.3 Restituir a credencial fornecida pela **CEDENTE** ao término da vigência deste Instrumento, bem como quando houver desligamento de representante(s) e empregado(s) do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, sob pena de multa contratual além da responsabilidade civil pelo uso indevido do credenciamento;
- 4.4.9 Efetuar os pagamentos de valores devidos à **CEDENTE**, exclusivamente através de documentos por ela emitidos e nos locais indicados, salvo acordo em contrário realizado entre as partes;
- 4.4.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar à **CEDENTE** e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

- 4.4.11 Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área concedida, arcando com todos os ônus resultantes;
- 4.4.12 Cumprir as diretrizes e orientações relativas aos impactos ambientais gerados pelas suas atividades;
- 4.4.12.1 O(A) **CESSIONÁRIO(A)** deverá implantar e desenvolver as suas atividades em estrito cumprimento ao Plano Diretor do Aeroporto e aos padrões e restrições estabelecidos pela **CEDENTE**. Da mesma forma, a condução de suas atividades não poderá interferir no uso e ocupação do solo urbano ordenado em função das Zonas de Proteção do Aeroporto, em especial os Planos de Zona de Proteção do Aeródromo e de Zoneamento de Ruído, assim como as implantações de natureza perigosa à aviação e demais restrições estabelecidas pelas autoridades responsáveis e pela **CEDENTE**;
- 4.4.13 Desenvolver suas atividades procurando evitar o desperdício de energia e compatibilizar seus equipamentos e instalações ao Programa de Conservação de Energia do Aeroporto. Durante a fase de instalação, as obras e/ou serviços deverão respeitar as normas estabelecidas pela **CEDENTE**;
- 4.4.14 Cumprir as normas e diretrizes federais, estaduais e municipais e também às da ABNT pertinentes aos resíduos sólidos gerados nas suas atividades, bem assim seguir as determinações sobre o assunto, estabelecido pela Autoridade Aeroportuária, adequando-se às exigências do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Aeroporto, quando pertinente;
- 4.4.15 Obter, quando realizar obras de ampliação nas suas instalações ou aumento de áreas já construídas, prévia e expressa autorização da **CEDENTE** para tal fim e apresentar um Plano de Controle Ambiental, a ser discutido e aprovado pela **CEDENTE**, independente das licenças legais a serem obtidas junto às autoridades responsáveis e possíveis exigências complementares desses órgãos, correndo por conta do(a) **CESSIONÁRIO(A)** todas as despesas decorrentes deste processo;
- 4.4.16 Executar suas instalações de acordo com as leis e normas concernentes à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida, no que couber e no que se referir às exigências compatíveis com a atividade desenvolvida pela **CEDENTE**, de acordo com as Leis nº



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

10.048/2000, 10.098/2000, 10.741/2003, seus respectivos decretos regulamentares e a NBR 9050/2004.

- 4.5. Iniciar os estudos e projetos necessários à transferência das instalações da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE para local apropriado e fora do sítio aeroportuário, de forma a preservar a continuidade dos serviços públicos ora prestados;
- 4.6. Responsabilizar-se por eventuais remanejamentos das redes de água e esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, necessários à implantação das obras de ampliação do aeroporto;
- 4.7. Realizar, num prazo de até 03 (três) anos, os projetos e as obras necessárias ao prolongamento do emissário da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, de forma a evitar o lançamento de esgoto tratado dentro do atual sítio aeroportuário;

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. Fica a **CEDENTE** obrigada a:

- 5.1.1 Ceder o espaço físico objeto deste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área em perfeito estado, inclusive com a disponibilidade de pontos de energia elétrica, telecomunicações, informática e internet, água, esgoto, etc;
- 5.1.2 Garantir a execução dos trabalhos do(a) **CESSIONÁRIO(A)** no que diz respeito às condições básicas de fornecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, informática, etc;
- 5.1.3 Garantir o livre acesso aos servidores da **CEDENTE** a todas as áreas do aeroporto que se fizerem necessárias ao desempenho das suas atribuições constitucionais.

VI – CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 Para efeito de fiscalização do cumprimento deste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área, a **CEDENTE** terá livre acesso à área e aos demais elementos que julgar necessário, salvo aos que forem privativos da atividade do(a) **CESSIONÁRIO(A)**.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – COMINAÇÕES

- 7.1 Serão aplicadas pela **CEDENTE** as seguintes cominações ao **CESSIONÁRIO(A)**, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:
- 7.1.1 Advertência, por escrito, na primeira infração aos ajustes constantes dos subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11 e 4.4.13 deste Instrumento;
- 7.2 Pelo atraso no pagamento dos encargos referidos no subitem 3.1. destas Condições Gerais, os valores serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "*pro rata tempore*", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa.
- 7.2.1 Para as parcelas cujos prazos de vencimento forem prorrogadas, a **CEDENTE** aplicará as cominações previstas no subitem anterior a partir do vencimento original de cada parcela, caso o pagamento não seja efetuado na nova data fixada, até a data do efetivo pagamento.
- 7.3 A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área poderá, a critério da **CEDENTE**, resultar na sua rescisão por justa causa;
- 7.4 O atraso do pagamento dos encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada, ensejará o encaminhamento da documentação de cobrança à Área Jurídica da **CEDENTE** para a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

- 8.1 Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão deste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o(a) **CESSIONÁRIO(A)**:
- 8.1.1 Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto à **CEDENTE** e impeditivo da execução deste Instrumento;
- 8.1.2 Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas;



Handwritten signature and initials in blue ink.



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.3 Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Instrumento;
- 8.1.4 Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização da **CEDENTE**.
- 8.2 Ocorrerá ainda a rescisão deste Convênio:
- 8.2.1 Caso o Aeroporto seja desativado ou sofra modificação em benefício da operação aérea ou para atender interesse público, que não permita a continuidade da atividade do(a) **CESSIONÁRIO(A)** ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexecutável;
- 8.2.2 Por interesse comum das partes, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- 8.3 Findo ou rescindido este Instrumento, a **CEDENTE** entrará de imediato e de pleno direito na posse da área, respectivas edificações e benfeitorias, sem que assista ao(à) **CESSIONÁRIO(A)** direito à indenização ou compensação;
- 8.3.1 Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no item 8.3. retro, ressalvado o ajuste constante do subitem 8.3.1.2 destas mesmas condições, o(a) **CESSIONÁRIO(A)**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade existentes na área;
- 8.3.1.1 Os bens de propriedade do(a) **CESSIONÁRIO(A)** que não forem retirados no prazo estabelecido do subitem 8.3.1 destas Condições Gerais serão considerados abandonados e passarão ao domínio e posse da **CEDENTE**, sem que assista ao(à) **CESSIONÁRIO(A)** direito a qualquer indenização ou compensação;
- 8.3.1.2 Existindo débito, os bens encontrados na área poderão ser arrolados extrajudicialmente, os quais ficarão sob a posse da **CEDENTE** até a liquidação da dívida, podendo esta deles dispor na forma da Lei, para se ressarcir.
- 8.3.2 Até a data da efetiva desocupação da área, o(a) **CESSIONÁRIO(A)** obriga-se ao pagamento dos encargos estabelecidos neste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2011.023.0001
SEM INVESTIMENTO
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS

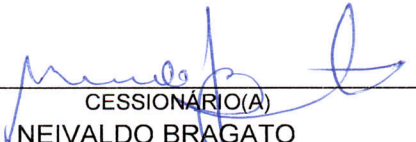
IV – CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da **CEDENTE** na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações ajustadas, não eximirá o(a) **CESSIONÁRIO(A)** quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo, como se tolerância não houvesse ocorrido.
- 9.2 Os documentos discriminados neste Instrumento e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- 9.3 Fica eleito como competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.4 Este Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

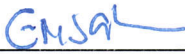
Confins/MG, 01 de agosto de 2011.



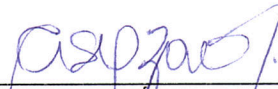
CEDENTE
MARIO JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional



CESSIONÁRIO(A)
NEIVALDO BRAGATO
Diretor Presidente

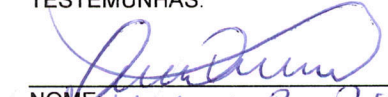


CEDENTE
ELIANA MARCIA DOS SANTOS ABREU
Gerente Comercial e de Logística de Carga

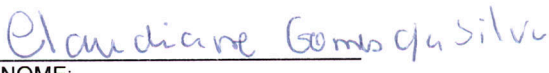


CESSIONÁRIO(A)
ANTONINA SILY VARGAS ZARDO
Diretora de Relações com o Cliente

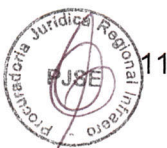
TESTEMUNHAS:

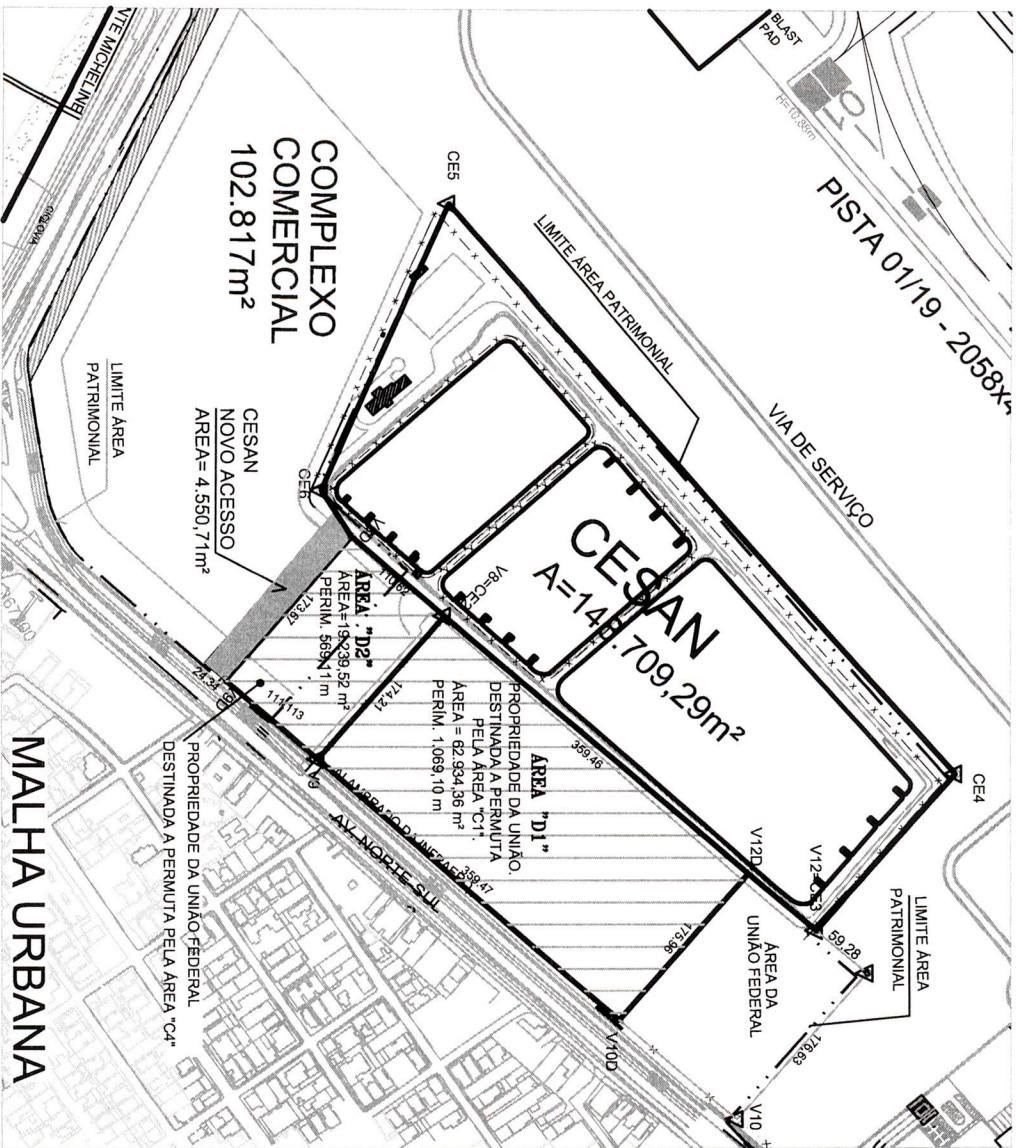


NOME: Michelle Reis P. Santos
C.IDENT: MG 12039090,



NOME: Claudiane Gomes da Silva
C.IDENT: MG 10415241
01198713607





1 PLANTA SITUAÇÃO
CESAN

LEGENDA
NOVO ACESSO CESAN
ÁREA PERMUTADA TOTAL

QUADRO DE ÁREAS	
CESAN	
Área Cesan existente	148.709,29m²
Área novo acesso Cesan	4.550,71m²
ÁREA CESAN TOTAL	153.260m²
ÁREA PERMUTADA	
Área "D1"	62.934,36m²
Área "D2"	19.239,52m²
ÁREA PERMUTADA TOTAL	82.173,88m²



2 IMAGEM FOTO AÉREA



ESCALA	DATA	LOTAÇÃO	ASSUNTO	SÍTI
INEXISTENTE	12/05/2011	SRSE_CMSE	PLANTA_SITUAÇÃO	SBPVT_CESAN
AUTOR DO PROJETO				ÁREA DO SÍTI
ARQ_ERIKA CAVALCANTE				ÁREA EXTERNA
				TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
				CROQUI
				PRANCHA
				1/1

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ADCO-4/SBBR/2011**

A INFRAERO comunica aos interessados que na publicação no D.O.U., do dia 15 de agosto de 2011, Seção 3, pág. 5, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/ADCO-4/SBBR/2011, Onde se lê: Pregão e 107/ADCO-4/SR/CO/2011; Ata nº 046/ADCO-4/SBBR/2011 e Ata nº 047/ADCO-4/SBBR/2011, Leia-se: Pregão e 107/ADCO-4/SBBR/2011; Ata nº 046/ADCO-4/SR/CO/2011 e Ata nº 047/ADCO-4/SR/CO/2011, respectivamente. Informações: Coordenação de Licitações tel.: (61) 3214.6778 ou fax: (61) 3214.6335.

MARCUS JÚLIO DE OLIVEIRA
Pregociro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 074/ADNE/SBJP/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação, limpeza e higiene nas Dependências do Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, em Beyeux/PB. Empresa Contratada: AG-CLEAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.395.989/0001-29. Prazo Contratual: 09 (nove) meses e quinze (quinze) dias. Valor Global: R\$ 638.325,72, já incluso o adicional de fim de contrato, no valor de R\$ 6.784,34. Fundamento Legal no inciso VIII, do Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, combinado com inciso XI, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Autorização: Em 15/08/2011, por José Mário Xavier da Silveira, Gerente Regional de Administração em exercício (AA Nº 241/SRNE/2011). Ratificação: Em 15/08/2011, por Carlos Fernando C. de Mello no impedimento de Fernando Nicácio da Cunha Filho, Superintendente Regional do Nordeste.

Processo de Dispensa de Licitação nº 082/ADNE/SBRF/2011. Objeto: Concessão de uso de áreas, totalizando 265,19 m², localizadas no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre, destinada a CHECK-IN, BVRI (Balcão de vendas, reservas e informações), BACK - OFFICE, LL (Lost Luggage) e totens de autoatendimento. Empresa Contratada: TAM LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ: 02.012.862/0001-60. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. Valor Global: R\$ 64.091,04. Fundamento Legal: Art. 40 da Lei 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica). Autorização: Em 11/08/2011, por Renata Lyra Calife no impedimento de Andrea Almeida Couto Arrais Resende, Gerente Regional Comercial e Logística de Carga. Ratificação: Em 11/08/2011, por Carlos Fernando C. de Mello no impedimento de Fernando Nicácio da Cunha Filho, Superintendente Regional do Nordeste.

**AEROPORTO INTERNACIONAL
DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2011.022.0012. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella - Teresina/PI. Representantes: Andrea Almeida Couto Arrais Resende, Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga e Renata Lyra Calife, Coordenadora Regional de Contratos Comerciais. Concessionário: D. L. TRINDADE FILHO EPP. Representante legal: Sr. Dilson Lins da Trindade Filho. Objeto: Concessão de uso de área ATP, localizada no Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, em Teresina/PI, destinada à exploração comercial de restaurante (fast food). Valor global: R\$ 297.000,00. Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2016. Fundamento Legal: Art. 11 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO (Subitem 3.1 do Pregão Presencial nº 0045/ADNE/SB-TE/COM/2011). Assinatura: 12.08.2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 106-SM/2011/0010

Oitavo Aditamento ao Contrato nº TC 0003-SM/2007/0010. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. CNPJ Nº 00.352.294/0001-01. Dependência: Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE. Representantes: Fernando Nicácio da Cunha Filho - Superintendente Regional do Nordeste, e Marta Alessandra Tavares Rodrigues - Gerente de Manutenção da Regional Nordeste. Contratada: Interway Engenharia e Serviços Ltda. Representante: Wilson José de Sousa. Objeto do TA: Repactuação dos valores contratuais e a prorrogação contratual por 06 (seis) meses com início em 15/08/2011 e término em 14/02/2012, alterando o valor mensal atual de R\$ 89.115,83 para o valor de R\$ 94.944,27, com direito à indenização a partir de 30/03/2011. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2011.

**AVISOS DE ADIAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/ADNE/SRNE/2011**

A INFRAERO comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 0117/ADNE/SRNE/2011, foi adiada para o dia 01 de setembro de 2011 no mesmo local e horário informado. As alterações procedidas no Edital estão disponíveis nos "sites" abaixo mencionado. Informações na Coordenação de Licitações da INFRAERO. Tel.: (0xx81) 3322-4349/4780/4885 ou Fax 3322-4063 ou endereços eletrônicos, www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/ADNE/SRNE/2011

A INFRAERO comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 0231/ADNE/SRNE/2011, foi adiada para o dia 30 de agosto de 2011 no mesmo local e horário informado. As alterações procedidas no Edital estão disponíveis nos "sites" abaixo mencionado. Informações na Coordenação de Licitações da INFRAERO. Tel.: (0xx81) 3322-4349/4780/4885 ou Fax 3322-4063 ou endereços eletrônicos, www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ MELO
Coordenadora de Licitações

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/ADNE/SBTE/2011**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do prédio da manutenção do Aeroporto Senador Petrônio Portella - Teresina/PI. - DATA DA ABERTURA E LOCAL: 02/09/2011 às 10:00h na Sala de Licitações da INFRAERO, localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, 6211 - Imbiribeira - Recife - PE. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso, no endereço anteriormente mencionado, mediante comprovante de recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ou retirado no site <http://www.infraero.gov.br/porta licitacao/>. Informações: Coordenação de Licitações da INFRAERO - Tel.: (0xx81) 3322-4885/4397/4780 ou Fax 3322-4063.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/ADNE/SBJU/COM/2011

OBJETO: CONCESSÃO de uso da área JU1PST00007, medindo 2,00m² (dois metros quadrados), localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto de Juazeiro do Norte-Orlando Bezerra de Menezes, em Juazeiro do Norte-CE, destinada à instalação de 01(um) Terminal de Autoatendimento para operações bancárias. - DATA DA ABERTURA E LOCAL: 29/08/2011 às 10:00h no Auditório da Coordenação de Licitações da INFRAERO, localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, 6211 - Imbiribeira - Recife - PE. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso, no endereço anteriormente mencionado, mediante comprovante de recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) ou retirado no site <http://www.infraero.gov.br/porta licitacao/>. Informações: Coordenação de Licitações da SRNE - Tel.: (0xx81) 3322-4885/4397/4780 ou Fax 3322-4063.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/ADNE/SBTE/2011

Objeto: "Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para revitalização do castelo d'água da Estação de Tratamento de Água - ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella". - DATA DA ABERTURA E LOCAL: 30/08/2011 às 10:00h, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://licitacao.infraero.gov.br/porta licitacao/> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações da SRNE - Tel.: (0xx81) 3322-4885/4397/4780 ou Fax 3322-4063.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/ADNE/SBRF/2011

OBJETO: "SERVIÇOS DE confecção e instalação de 15 (quinze) portas automatizadas para o sistema de esteiras de bagagens do Aeroporto do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre, pelo Sistema de Registro de Preços". - DATA DA ABERTURA E LOCAL: 31/08/2011 às 10:00, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://licitacao.infraero.gov.br/porta licitacao/> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações da INFRAERO - Tel.: (0xx81) 3322-4885/4397/4780 ou Fax 3322-4063.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/ADNE/SBRF/2011

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de placas eletrônicas para o sistema de controle de acessos do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre, em Recife, pelo Sistema de Registro de Preços". - DATA DA ABERTURA E LOCAL: 29/08/2011 às 10:00h, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://licitacao.infraero.gov.br/porta licitacao/> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações da SRNE - Tel.: (0xx81) 3322-4885/4397/4780 ou Fax 3322-4063.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ MELO
Coordenadora de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NOROESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ADNR/SRNR/2011**

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Correas para Esteiras de Bagagem, destinadas ao suprimento de estoque do almoxarifado da INFRAERO, na Superintendência Regional do Noroeste, em Manaus/AM, pelo sistema de registro de preços. Horário, Data e Local de Abertura: às 10h30 do dia 26 de agosto de 2011, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.infraero.gov.br> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações - Tel.: (092) 3652-1180/1339 ou Fax: 3652-1332.

EDUARDO VIEIRA DE PAULA
Coordenador Regional de Licitações
Em exercício

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da DL 254/ADNR/SBEG/2011, publicado no D.O.U., de 8 de agosto de 2011, Seção 3, nº 151, pág. 6. Onde se lê: "... Prazo contratual de 16/08/2011 à 24/02/2011...", Leia-se: "...Prazo contratual de 16/08/2011 à 24/02/2012...", e Onde se lê "Valor RS 217.240,64" Leia-se Valor RS 219.497,73".

**AEROPORTO INTERNACIONAL
DE MANAUS - EDUARDO GOMES****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 02.2011.025.0026. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Concessionário: RIO INFO-PARK ESTACIONAMENTO E SISTEMA LTDA - ME. Objeto: Concessão de uso de áreas destinadas, única e exclusivamente à exploração comercial no ramo de Estacionamento de Veículos, Lanchonete e Lavagem à seco de Veículos, localizadas no complexo do Terminal de Logística de carga, do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus/Am. Valor Global: R\$ 886.200,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais) e variável adicional de 30% do faturamento bruto sobre estacionamento de veículos, 7% do faturamento bruto sobre as vendas realizadas na lanchonete e 10% do faturamento bruto sobre os serviços de lavagem à seco de veículos. Vigência: 15/08/2011 à 14/08/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 051/ADNR/SRNR/2010. Data da Assinatura: 15 de agosto de 2011.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2011(VII)/0030. Ref. Contrato nº 02.2007.030.0012. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional de Porto Velho/RO. Concessionário: RCS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Objeto: Da alteração da dimensão da área e do reajuste do preço. O item II - natureza da área, constante da folha de rosto do Termo de Contrato ora aditado é alterado conforme segue: a área total do termo de contrato passa de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados) para 792,00 m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados). A localização da área, objeto do presente contrato, passa a ser a constante do croqui ora anexado a este Termo Aditivo. E o Preço específico fixo mensal do contrato, passa de R\$ 570,27 (quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos), para R\$ 1.425,60 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), passando este termo aditivo a vigorar a partir de 15/08/2011. Fundamento Legal: Art. 58, Inciso I, Parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de agosto de 2011.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Aditamento nº 0090-EG/2011/0061 ao Contrato nº 0065-EG/2010/0061. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim. Representantes: Gerente de Engenharia da Regional do Rio de Janeiro, Paulo Cesar Cruz Reina e o Coordenador de Obras da Regional do Rio de Janeiro, Marcello Roberto Rangel Pestana. CONTRATADA: CEMBRA ENGENHARIA LTDA. Representante Legal: Marcelo Stephanes. OBJETO: Redução da alíquota do BDI para 19,43% , alteração na Especificação Técnica, supressão de itens da Planilha de Serviços e Preços, acréscimo e inclusão de serviços e prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato por mais 24 dias. Valor Global: R\$ 1.059.969,99. Fundamento Legal: alínea "b" do inciso I do artigo 65 e inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Código Orçamentário: 061.313.01.001.4.20130-9. Data da assinatura: 03.08.2011.

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna público a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 0046-SF/2010/0061, firmado com a empresa Projeto Informática Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 02.374.959/0001-12, conforme Ato Administrativo Nº 717/SRRJ/2011 datado de 15.08.2011, com fulcro no inciso I dos artigos 78 e artigo 79 da Lei 8.666/93 e inciso I dos artigos 132 e 133 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero - RLCI.

LUCÍNIO BAPTISTA DA SILVA
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL
DE CONFINS - TANCREDO NEVES****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio Nº 06.2011.023.0001. Infraero: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. Representantes: Mario Jorge Fernandes de Oliveira - Superintendente Regional e Eliana Márcia dos Santos Abreu - Gerente Comercial e de Logística de Carga - Dependência: Aeroporto de Vitória/ES - Eurico de Aguiar Salles. COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN. Representante



tantes: Sr. NEIVALDO BRAGATO - Diretor Presidente e Sra. ANTONINA SILEY VARGAS ZARDO - Diretora de Relações com o Cliente. Objeto: Utilização de área externa, totalizando 153.260,00 m² (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada no sítio aeroportuário, do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, com entrada pela Rodovia Norte Sul, destinada única e exclusivamente à operação da Estação de Tratamento de Esgoto, denominada ETE CÂMBURI. Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2021. Data de Assinatura: 01/08/2011. Fundamento Legal: Parágrafo 1º, do Artigo 138 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - IL nº 056/ADSE-3/SRSE/2011.

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/ADSE-3/SRSE/2011**

A INFRAERO, comunica aos interessados que a Concorrência nº 7/ADSE-3/SRSE/2011, publicada no D.O.U de 13/07/2011, Seção 3 - Pág. 05, teve a data de sua abertura ADIADA "SINE DIE", em virtude da necessidade de alteração da Planilha de Preços. Informações: Coordenação de Licitações Tel: (31) 3689-2298 ou Fax: (31) 3689-2090 ou no seguinte endereço eletrônico: <http://www.infraero.gov.br>

MARTA SIBÉRIA SALOMÃO MARTINS
Coordenadora de Licitações

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/ADSE-3/SRSE/2011**

A INFRAERO comunica aos interessados que houve alteração na Data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 104/ADSE-3/SRSE/2011 publicado no DOU do dia 28/07/2011, seção 3, página 07 para o dia 23/08/2011. A errata contendo a alteração está disponível nos sites www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou na Coordenação de Licitações - Tel.: (31) 3689-2298 ou Fax.: (31) 3689-2297.

MARTA SIBÉRIA SALOMÃO MARTINS
Coordenadora de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ADSE-3/SRSE/2011**

A INFRAERO através da SRSE, comunica que o Pregão Eletrônico nº 087/ADSE-3/SRSE/2011, que teve por objeto a "Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Para Execução de Serviço de Terraplenagem Para A Regularização da área Gramada da Plataforma da Pista, Numa Extensão de 43.000m2, Com O Objetivo de Eliminar As Interferências Na Operação de IIs e Melhorias No Escoamento de água Pluvial Até As Canalatas da Pista No Aeroporto de Vitória/Eurico de Aguiar Salles - SbvT" Foi Fracassado".

MARTA SIBÉRIA SALOMÃO MARTINS
Coordenadora de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 02.2011.034.0027 Cedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Int. de Navegantes - Navegantes - SC. Representantes: Edgar Gonzalez - Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga e Ibanês Bonetti - Coordenador Regional de Desenvolvimento Mercadoológico. Concessionário: Santa Clara Comércio de Veículos LTDA. Representante: Rudi Affonso Bauer - Procurador. Objeto: concessão de uso de área destinada exclusivamente à exploração comercial locadora de veículos, no Aeroporto Internacional Minstro Victor Kondor em Navegantes - SC. Prazo: 60 meses. Valor Global: R\$ 1.086.000,00. Fundamento Legal: PP nº 134/ADSU-4/SBNF/2011. Data da assinatura: 12/08/2011.

Contrato n.º 02.2011.013.0078. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Internacional Salgado Filho - Porto Alegre - RS. Representante: Jorge Herdina - Superintendente e Liliane Duarte Centena - Gerente Comercial. Concessionário: MS EXPRESS Serviços e Tâxi Aéreo Ltda. Representante: Sérgio Gonçalves Neto - Sócio Proprietário. Objeto: Concessão de uso de área para hangaragem e manutenção de aeronaves próprias e serviços correlatos de táxi aéreo, no Aeroporto Internacional Salgado Filho. Prazo: 04 (quatro) meses. Início: 15 de agosto de 2011. Término: 14 de dezembro de 2011. Valor Global: R\$ 140.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento Legal: Art. 1º da Lei 5332/67 e Art. 40 da Lei 7565/86. Data da assinatura: 10 de agosto de 2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/ADSU-4/SRSU/2011**

OBJETO Contratação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica para formação de jovens aprendizes nos serviços de auxiliar de escritório / administrativo (cbo 4110-05), arquivologista / arquivado (cbo 4151-05), almoxarife (cbo 4141-05) e contínuo / office-boy / office-girl (cbo 4141-05), para realização das atividades no Aeroporto Internacional Hercílio Luz - Florianópolis/SC, Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola - Joinville/SC e Aeroporto Internacional Ministro Victor Kondor - Navegantes/SC. DATA E LOCAL DA ABERTURA: dia 29 de agosto de 2011, às 09h00min, no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada na Avenida dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 163 + 96893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, junto ao Banco do Brasil S/A. Ag. 3307-3, c/c nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site da INFRAERO, no endereço, <http://www.infraero.gov.br>, ou <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A INFRAERO torna públicas as Atas de Registro de Preços n.º 060/ADSU-4/SRSU/2011, contendo os preços registrados pela empresa LEDU MATERIAIS ELETRICOSLTDA - ME, CNPJ Nº 08.770.183/0001-36, para os Itens 01 e 12, no valor global total de R\$ 92.148,50; nº 061/ADSU-4/SRSU/2011, contendo os preços registrados pela empresa JH SATURNO COMERCIO MATERIAIS ES-CRITORIO LIMP E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.317.518/0001-35, para os Itens 02 e 05, no valor global de R\$ 296.489,90 e nº 066/ADSU-4/SRSU/2011, contendo os preços registrados pela empresa WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 13.195.832/0001-52, para o Item 08, no valor global de R\$ 87.800,00, todas relativas ao Pregão Eletrônico nº 005/ADSU-4/SRSU/2011. Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação.

As Atas estão disponíveis no endereço: www.infraero.gov.br e na Coordenação de Licitações, localizada na Av. dos Estados, 747 - Bairro São João - Porto Alegre/RS. Informações - Coordenação de Licitações, tel. (51) 3358-2127, fax (51) 3358-2373.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

**GERÊNCIA COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Temporário n.º 01.2011.013.0020 Cedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Int. Salgado Filho - Porto Alegre - RS. Representantes: Edgar Gonzalez - Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga e Ibanês Bonetti - Coord. Regional de Desenvolvimento Mercadoológico. Concessionário: CODEMP MKT. E EMP LTDA. Representante: Luiz Roberto R. E. Kallas - Rep. Legal. Objeto: Concessão de uso de área para promoção ou exp. no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS. Prazo:01 mês. Valor Global:R\$12.000,00. Fund. Legal: PP 144/ADSU-4/SBPA/2011. Assinado em: 31/07/2011.

Contrato Temporário n.º 01.2011.013.0021 Cedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Int. Salgado Filho - Porto Alegre - RS. Representantes: Edgar Gonzalez - Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga e Ibanês Bonetti - Coord. Regional de Desenvolvimento Mercadoológico. Concessionário: CODEMP MKT. E EMP LTDA. Representante: Luiz Roberto R. E. Kallas - Rep. Legal. Objeto: Concessão de uso de área para promoção ou exp. no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS. Prazo:01 mês. Valor Global:R\$12.000,00. Fund. Legal: PP 144/ADSU-4/SBPA/2011. Assinado em: 31/07/2011.

Contrato Temporário n.º 01.2011.013.0022 Cedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Int. Salgado Filho - Porto Alegre - RS. Representantes: Edgar Gonzalez - Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga e Ibanês Bonetti - Coord. Regional de Desenvolvimento Mercadoológico. Concessionário: CODEMP MKT. E EMP LTDA. Representante: Luiz Roberto R. E. Kallas - Rep. Legal. Objeto: Concessão de uso de área para promoção ou exp. no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS. Prazo:01 mês. Valor Global:R\$12.000,00. Fund. Legal: PP 144/ADSU-4/SBPA/2011. Assinado em: 31/07/2011.

**AEROPORTO DE JOINVILLE - LAURO CARNEIRO
DE LOYOLA**

EDITAL

A INFRAERO, através do Aeroporto de Joinville - Lauro Carneiro de Loyola - Joinville/SC juntamente com a Fundação do Meio Ambiente - FATMA torna público que se encontra disponível para consulta na Biblioteca da FATMA, à Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis, na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Biblioteca Universitária, Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Campus Universitário, Zona Industrial, Joinville; na Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental da FATMA, Rua do Príncipe, nº 330, Ed. Manchester, Centro, Joinville; no Aeroporto de Joinville - Lauro Carneiro de Loyola, Administração do Aeroporto, Av. Santos Dumont, nº 9000, Bairro Aventureiro, Joinville e no site da FATMA: www.fatma.sc.gov.br, cópia do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Aeroporto de Joinville - Lauro Carneiro de Loyola, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. A partir desta data fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções n.º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/06 CONSEMA.

RONES RUBENS HEIDEMANN
Superintendente

**AEROPORTO INTERNACIONAL
DE PORTO ALEGRE - SALGADO FILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/ADSU-4/SBPA/2011**

OBJETO: Concessão de uso de área destinada a exploração comercial de restaurante e lanchonete no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. DATA E LOCAL DA ABERTURA: dia 29 de agosto de 2011, às 09h, na Sala de Licitações da Infraero, localizada na Superintendência Regional do Sul, sítio à Av. dos Estados, nº 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada na Av. dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 16396893B), no valor de R\$20,00 (vinte reais), junto ao Banco do Brasil S/A, agência 3307-3, conta corrente nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site de licitações da INFRAERO, no endereço: www.infraero.gov.br. Telefone: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

**AEROPORTO INTERNACIONAL
DE CURITIBA - AFONSO PENA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 158-SC/2011-0007. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Internacional Afonso Pena. Representantes Legais: Carlos Alberto da Silva Souza, Superintendente Regional do Sul e Douglas Ricardo Hypolito de Souza, Coordenador Regional de Meio Ambiente. Contratada: ECOSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL. Representante Legal: Gisele Cristina Sessegolo. Objeto: Primeiro aditamento ao Termo de Contrato n.º 122-SC/2010/0007 com a paralisação da vigência do Contrato, por no máximo 120 dias consecutivos, para emissão da licença de instalação pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a partir de 21/07/2011 até 17/11/2011, sem alteração do valor contratado. Fonte de Recursos: 007. 313.01.001-4, cc 20.130-9, Item PA 52869 Fundamento Legal: Art. 111, Inciso III e V, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO-RLCI. Data de assinatura: 12/08/11.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.2011.008.0034. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Internacional de Florianópolis, em Florianópolis - SC. Representantes Legais: Antonio Filipe Bergmann Barcellos - Superintendente e Alessandra Avila Torquato - Gerente Comercial. Concessionário: WEBJET Linhas Aéreas S/A. Representantes: Fábio Martinelli Godinho e Julio Reder Perotti. Objeto: Concessão de uso de área, exclusivamente, para check-out, 02 (dois) equipamentos de auto-atendimento, 01 (um) balcão de vendas, reservas e informações (BVR1), área para serviço/manutenção de linha, e para 01 (um) balcão de "check-in" com utilização compartilhada, no Aeroporto Internacional de Florianópolis. Valor global: R\$ 8.102.16 (oto mil, cento e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 01/09/2011. Fundamento legal: Art. 1º DA LEI N.º 5.332/67 C/C ART.40 DA LEI N.º 7565/86 - Data da assinatura: 31/08/2011.

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO
DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA E ESPÍRITO
SANTO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2011

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, e a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, acordam e celebram o presente Acordo de Cooperação. Objeto: O desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Estágio Curricular Obrigatório de Estudantes, sem remuneração, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treinamento prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as cláusulas e condições estipuladas no referido Acordo de Cooperação. Vigência: 01 (um) ano contado da data da assinatura. Assinatura: 15/08/2011, Signatários: Antonio Zózimo de Matos Costa, Superintendente de Desenvolvimento da Região Cacaueira no Estado da Bahia - Representante da Cedente/CEPLAC e Maria Aparecida Sambatti Pieralisi, Representante da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR.